



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29-SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1037, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.267 de 20 de março de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.05.01.08.244.5043.4102.3350.41.00-345 Fonte 256	R\$	18.000,00
02.05.01.08.244.5044.4100.3390.30.00-363 Fonte 256	R\$	8.000,00
02.05.01.08.244.5044.4101.3390.32.00-366 Fonte 256	R\$	7.276,50
02.05.01.08.244.5044.4101.3390.48.00-367 Fonte 256	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	43.276,50

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurada em de 31 de dezembro de 2017, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fazem parte integrante deste decreto os seguintes anexos:

I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;

II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte;

III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 20 de março de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29-SITE www.albertina.mg.gov.br

ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 4.313.223,32
(-) Créditos de Curto Prazo	-
(-) Empréstimo Consignado	-
(-) Estoque	R\$ 383.692,29
(=) Valor Ativo Financeiro	R\$ 3.929.531,03
2. Passivo Financeiro	R\$ 166.648,11
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 2.680,43
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 11.160,87
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 152.806,81
3. Superávit Financeiro	R\$ 3.762.882,92

ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 156	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 113.949,16
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 100	R\$ 113.949,16

ANEXO III - CONTA BANCÁRIA

SUPERAVIT FINANCEIRO

BANCO	FONTE	SUPERAVIT FINANCEIRO
BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 22.355-7FEAS - PISO MINEIRO	156	R\$ 43.276,50
VALOR TOTAL		R\$43.276,50

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 20 de março de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Regivani CampanhariFulaneti
Contadora
CRC SP-240720/O-S-5 MG

Helison dos Anjos Souza
Diretor de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29-SITE www.albertina.mg.gov.br